



# Câmara Municipal De Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

PROJETO DE LEI Nº 072/2024

EMENDA ADITIVA Nº /2024

**Acrescenta ação no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.**

**Art. 1º** - Fica adicionado ao Anexo de Metas e Prioridades no Projeto de Lei 072/2024 a ação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	0133 – ATENÇÃO À SAÚDE		
<b>TÍTULO DA AÇÃO</b>	Programa Ambulatorial de Saúde Mental Pós-Covid		
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	Criação de programa ambulatorial para acompanhamento e tratamento de transtornos psicossociais em decorrência da covid-19		
<b>TIPOLOGIA</b>	Atividade Finalística	<b>FUNÇÃO</b>	Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	Fundo Municipal de Saúde	<b>SUBFUNÇÃO</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2025</b>			
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
Pessoa Atendida	Unidade	400.000	R\$ 500.000

**Art. 2º** - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	0010 CIDADE URBANIZADA
<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	5072 OPERACIONALIZAÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO
<b>META FINANCEIRA PLDO 2025</b>	R\$ 102.318.616,56
<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA</b>	R\$ 500.000

## JUSTIFICATIVA:

O agravamento da emergência sanitária da COVID-19, em março de 2020, trouxe uma alteração abrupta no cotidiano das pessoas. A decretação do isolamento social, necessário àquele momento como proteção, acabou por acarretar a incidência dos mais



# **Câmara Municipal De Niterói**

**Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**

variados transtornos psicossociais, como depressão, ansiedade, transtornos de humor, dentre muitos outros. Há que se ressaltar que os desdobramentos psicossociais e emocionais da pandemia ainda não foram mensurados pela ciência. Neste sentido, a ação proposta na presente emenda poderá servir como ferramenta fundamental não só para o acompanhamento e tratamento das pessoas atingidas por estas questões, como também para que o município possa mensurar e propor outras ações para a mitigação dos desdobramentos de cunho psicossocial causados pela pandemia.

**Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.**

**Paulo Eduardo Gomes**